

Lei nº 70

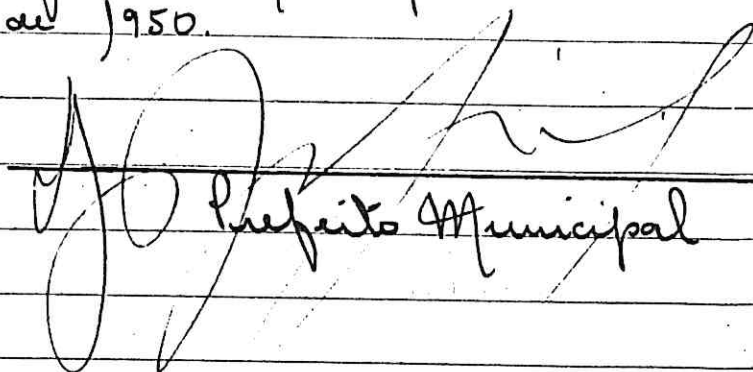
Abre crédito especial.

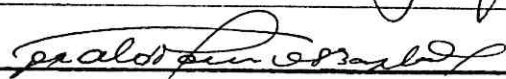
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr. \$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para pagamento de honorários de advogado, relativos aos serviços prestados em 1ª e 2ª instâncias, e contrarrazando Recurso Extraordinário interposto para o Supremo Tribunal, no Mandato de Segurança impetrado por Leonidas Augusto de Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
26 de outubro de 1950.


Prefeito Municipal


Secretário